



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS- CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE/FAX (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 109/2021

PROCESSO CETIL N° 3517/2021

PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 060/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 083/2021

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro do ano 2021, autorizado pelo Pregão Eletrônico de Registro de Preços n° 060/2021, Processo n° 083/2021, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, com prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da sua expedição de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n° 597/09 de 26 de janeiro de 2009, aplicando-se no que couber a Lei Federal 10.520/02, que, conjuntamente com condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.0 Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **SANTO ANTÔNIO PRBI ALIMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ n° 23.589.959/0001-00, estabelecida no município de Parapuã, no estado de São Paulo, a Estrada Vicinal Prefeito José Morales Agudo, n° 515, Bairro: Distrito Industrial III, CEP: 17730-000. Neste ato representada pela sua proprietária Sra. CRISLAINE BONONI FERREIRA AUGUSTO, portadora do RG n° 42.541.226-X, CPF n° 300.697.338-05, residente a Rua João Pessoa, n° 490, Bairro: Centro, CEP: 17730-000, no município de Parapuã, no Estado de São Paulo, endereço eletrônico edsomsta@hotmail.com à saber:

1.1 Objeto

LOTE	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	500	PCT	AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE DE 5 KG DESCRIÇÃO: AÇÚCAR CRISTAL DE PRIMEIRA, OBTIDO A PARTIR DO AÇÚCAR DA CANA, PURIFICADO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, CONTENDO NO MÍNIMO 99,3% DE SACAROSE, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 52 E 53 DO DECRETO ESTADUAL N° 12.486 DE 20/10/1978. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, ACONDICIONANDO 05 (CINCO) QUILOS PESO LÍQUIDO DO PRODUTO, DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO NOS ASPECTOS QUANTITATIVO, QUALITATIVO, CONSTANDO A MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADOS CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ALTO ALEGRE	R\$ 18,49	R\$ 9.245,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS- CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE/FAX (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

3	1.000	UN	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS A VÁCUO COM 500 GRAMAS, COM NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE NO ATO DA ENTREGA, COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM. A MARCA DO PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO NO PQC - PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC, EM PLENA VALIDADE, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 6,0 PONTOS	MACALI	R\$ 12,85	R\$ 12.850,00
---	-------	----	--	--------	-----------	---------------

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$ 22.095,00 (Vinte e dois mil e noventa e cinco reais).

1.2 A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile e endereço eletrônico email.

1.3 O prazo para entrega dos produtos objeto desta licitação será de 04 (quatro) dias, contadas do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU CONTRATO, no endereço e horário constante do Edital.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 14 (quatorze) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, ficará a cargo da **Sra. Daniela Tais de Oliveira**, Gerente de Atenção Especializada, competindo-lhe:

- a) Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, informando por meio da nota de empenho a quantidade a serem entregues;
- b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da Licitação e da Presente ata.

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.7 Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente, aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.8 As embalagens (individuais/caixas, etc, conforme descrição do item) deverão conter as seguintes informações: nome do produto, lote, peso, procedência, data de fabricação/produção, data de validade, nome do fabricante, rótulo e apresentar-se conforme o requisitado.

1.9 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:-

Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS					Nº 060/2021			
Objeto:	Classificação orçamentária com a categoria econômica funcional/programática para suprir as despesas para aquisição de gêneros alimentícios destinada ao Fundo Municipal de Saúde.								
Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA	Saldo da Dotação	Nome do Recurso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS- CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE/FAX (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

2140	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.1 22.0047.2078	SEC. MUNIC. DE SAÚDE	2136	1	310- 0000	R\$ 28.366,08	TESOURO
2379	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.3 01.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - atenção básica	2375	1	310- 0000	R\$ 110.500,50	TESOURO
2428	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.3 01.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - atenção básica	2424	2	300- 0056	R\$ 4.557,96	PAB
2570	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.3 01.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - atenção básica	2566	5	300- 0093	R\$ 59.572,86	PAGTO POR DESEMPENH O
2599	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.3 01.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - atenção básica	2595	5	300- 0089	R\$ 202,15	CAPTAÇÃO PONDERADA
2623	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.3 01.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - atenção básica	2619	5	800- 0000	R\$ -	TRANSF UNIÃO
2517	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.3 01.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - atenção básica	2513	2	300- 0073	R\$ 12.068,56	QUALIS MAIS
5555	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.3 01.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - atenção básica	3380	5	300- 0087	R\$ 13.654,86	QUALIFAR
3056	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.3 02.0038.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE - atenção especializada	3053	1	310- 0000	R\$ 148.430,80	TESOURO
3104	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.3 01.0038.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE - atenção especializada	3101	5	300- 0025	R\$ 48.501,89	BLMAC
3149	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.3 02.0038.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE - atenção especializada	3146	5	800- 0000	R\$ 26,02	TRANSF UNIÃO
3084	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.3 02.0038.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE - atenção especializada	3081	5	300- 0066	R\$ 10.979,39	RESIDÊNCIA TERAPÊUTIC A
3129	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.3 02.0038.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE - atenção especializada	3126	5	300- 0070	R\$ 31.814,30	CAPS
3405	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.3 04.0032.2068	FUNDO MUNIC. SAÚDE - vigilância sanitária	3402	1	300- 0004	R\$ 4.516,73	TESOURO
3433	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.3 04.0032.2068	FUNDO MUNIC. SAÚDE - vigilância sanitária	3430	5	300- 0042	R\$ 4.299,55	BLVGS-VISA
3548	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.3 05.0032.2018	FUNDO MUNIC. SAÚDE - vigilância epidemiológica	3545	1	310- 0000	R\$ 6.542,16	TESOURO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS- CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE/FAX (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Total de dotação disponível em 03/09/2021:	R\$ 484.033,81
---	---------------------------

1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos medicamentos/materiais, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.12 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 060/2021 - Processo nº 083/2021.

1.13 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 060/2021, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.14 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas o Foro Da Comarca de Bastos/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

1.15 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito do Município de Bastos, e pela Sra. Crislaine Bononi Ferreira Augusto, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

**MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

**CRISLAINE BONINI FERREIRA AUGUSTO
P/ SANTO ANTÔNIO PRBI ALIMENTOS LTDA - EPP
DETENTORA DA ATA**

TESTEMUNHAS:

1º _____
RODOLFO ONO

2º _____
NATANI AYUMI FAGUNDES KISHIMOTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS- CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE/FAX (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS
CONTRATADO: SANTO ANTÔNIO PRBI ALIMENTOS LTDA - EPP
ATA DE REGISTRO N° 109/2021
VALIDADE: 12(doze) meses a partir da expedição
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
ADVOGADO: Kleyton Eduardo Rodrigues Saito OAB/SP 347876/ Rafael Teixeira Sebastiani OAB/SP 355751

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - Cad TCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n° 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Bastos/SP, 22 de outubro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Manoel Ironides Rosa
Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP
CPF: 033.761.228-57

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Manoel Ironides Rosa
Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP
CPF: 033.761.228-57

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS- CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE/FAX (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP

CPF: 033.761.228-57

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Crislaine Bononi Ferreira Augusto

Cargo: Sócia Proprietária

CPF: 300.697.338-05

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Maria Isabel Alegre Viana da Silva

Cargo: Diretora Geral de Saúde

CPF: 269.297.568-57

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.